



LEI Nº. 718/2016

**DECLARA COMO DE DOMÍNIO PÚBLICO RUA
DO MUNICÍPIO, E AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR OBRAS DE
INFRAESTRUTURAS NO LOCAL.**

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarado como de domínio público a Rua Conceição Bento da Rosa e autorizado o Executivo Municipal a realizar obras de infraestrutura no mencionado logradouro público, considerando a relevância do investimento no local para sua expansão, em face às prerrogativas legais de incumbência do Município.

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já contida no Orçamento vigente de número 02.09.01 15 451 0009 1.004 4 4 90 51.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 1º de dezembro de 2016.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal